



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA N° 024/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal senhora **ANA MARIA DE CARVALHO BIANCHINI**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Professora**, sob a matrícula n° 30181089, referência salarial "9" classe 'III' nível 'A', pertencente ao quadro permanente, com base no **Art. 6º da EC 41/03**, com proventos mensais **integrais**, (**Processo Judicial 0001389-85.2005.8.19.0019**) a saber:

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos Lei Municipal n° 1.964/2015 c/c Decisão Judicial.....	R\$ 3.226,96
ATS (Triênio - 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69.....	R\$ 1.474,63
Abono Lei Municipal n° 1.180/2005.....	R\$ 50,00

Totalizando.....R\$ 4.751,59
(Quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 21 de Julho 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC
Republicado por incorreção